

**Prefeitura Municipal de Rio das Ostras**

lauro atas - pag. 120

**PUBLICAÇÃO**

**JORNAL** *almas & Gostas*

na Data de 04 / 06 / 193

na Página 034

MAR JIA LUSTOSA MACHADO  
Chefe de Gabinete

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública o Centro Juvenil de Orientação e Pesquisa - CEJOP - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Juvenil' de Orientação e Pesquisa - CEJOP - Sociedade Filantrôpica, prestando serviços nas áreas de recreação educativa e Assistência Social em geral, com núcleo de atendimento neste Município, na Rua Teresópolis, nº87, Bairro Boca da Barra, Rio das Ostras e com Sede em Niteroí, RJ., na Rua Irineu Marinho, nº 449.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 1993.

**Claudio Ribeiro**  
Prefeito

~~Dr. PAULO RIBEIRO  
Procurador do Município de  
Ostias - RJ  
Rio das Ostras 000255  
Mat.~~